

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

2.2. A aquisição dos Utensílios Domésticos de Copa e Cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas das diversas secretarias municipais integradas à Prefeitura de Cachoeira do Piriá, em sua maioria nas unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Estimativa de quantidade com especificações dos serviços a serem executados com abrangência geral dentro de cada item para o período de 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFAS 9CM AÇO INOX	500	UNIDADE
2	AVENTAL DE PVC 1,20M x 0,70M P/ COZINHA	500	UNIDADE
3	BACIA DE ALUMINIO Nº 65 - 22 LITROS	68	UNIDADE
4	BACIA DE ALUMINIO Nº 75 - 32 LITROS	122	UNIDADE
5	BACIA PLASTICA - 10 LITROS	150	UNIDADE
6	BACIA PLASTICA - 20 LITROS	120	UNIDADE
7	BACIA PLASTICA - 30 LITROS	178	UNIDADE
8	BADEJA DE PLASTICO REDONDA - GRANDE	100	UNIDADE
9	BALDE DE PLASTICO COM TAMPA - 60 LITROS	100	UNIDADE
10	BALDE PLASTICO COM ALÇA - 10 LITROS	400	UNIDADE
11	BALDE PLASTICO COM TAMPA - 100 LITROS	150	UNIDADE
12	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 491 X 331 MM	97	UNIDADE

13	BANDEJA PLASTICA QUADRADA 48 X 32 X 2.5 CM	126	UNIDADE
14	BANDEJA PLASTICA QUADRADA 34,7X23,5 CM	250	UNIDADE
15	BANDEJA DE PLÁSTICO REDONDA 40 CM	120	UNIDADE
16	BANDEJA EM ALUMINIO - REDONDA 40 CM	120	UNIDADE
17	CAÇAROLA BAIXA - Nº 40 - 25 LITROS	135	UNIDADE
18	CAÇAROLA BAIXA Nº 34 - 15 LITROS	134	UNIDADE
19	CAÇAROLA BAIXA Nº 38 - 21 LITROS	101	UNIDADE
20	CAÇAROLA BAIXA Nº 45 - 30 LITROS	66	UNIDADE
21	CAÇAROLA BAIXA Nº50 - 49 LITROS	188	UNIDADE
22	CAÇAROLA Nº 50 - 96 LITROS	123	UNIDADE
23	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - 50 LITROS	100	UNIDADE
24	CAIXA TERMICA DE ISOPOR - 100 LITROS	100	UNIDADE
25	CALDEIRÃO ALTO - 20 LITROS	40	UNIDADE
26	CALDEIRÃO ALTO - 40 LITROS	30	UNIDADE
27	CALDEIRÃO ALTO - 60 LITROS	30	UNIDADE
28	CALDEIRÃO ALTO - 70 LITROS	30	UNIDADE
29	CALDEIRÃO ALTO - 90 LITROS	30	UNIDADE
30	CALDEIRÃO ALTO - 96 LITROS	46	UNIDADE
31	CANECA DE CHÁ EM PORCELANA - 400 ML	350	UNIDADE
32	CHALEIRA - 5 LITROS	65	UNIDADE
33	COADOR REUTILIZÁVEL EM TÊCIDO PARA CAFÉ MÉDIO 12X2X17 CM	400	UNIDADE
34	COADOR REUTILIZÁVEL EM TÊCIDO PARA CAFÉ GRANDE 15X23 CM	170	UNIDADE
35	COLHER DE INOX 35 CM	80	UNIDADE
36	COLHER DE PAU 38 CM	12	UNIDADE
37	COLHER DE SOPA INOX	3.000	UNIDADE
38	COLHER EM ALUMINIO 35 CM	245	UNIDADE
39	CONCHA EM INOX 36 CM	97	UNIDADE
40	CONCHA DE ALUMINIO 46 CM	152	UNIDADE
41	COPO DE VIDRO - 200 ML	2.010	UNIDADE
42	CUSCUZEIRA	80	UNIDADE
43	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX - 1LITRO	77	UNIDADE
44	ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX - 5 LITROS	80	UNIDADE
45	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 09 - CABO LONGO	70	UNIDADE
46	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO Nº 14 CABO CURTO	70	UNIDADE
47	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO Nº 14 - CABO LONGO	70	UNIDADE
48	FACA DE MESA INOX	3.000	UNIDADE
49	FACA PARA COZINHA EM INOX - GRANDE	235	UNIDADE
50	FACA PARA COZINHA EM INOX - MEDIA	106	UNIDADE
51	FAQUEIRO DE 24 PEÇAS	40	JOGO

52	FILTRO DE BARRO COM 02 VELAS - 06 LITROS	30	UNIDADE
53	FORMA MEDIA CIRCULAR	40	UNIDADE
54	FORMA RETANGULAR DE ALUMINIO	40	UNIDADE
55	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO GRANDE	68	UNIDADE
56	GARFO DE MESA INOX	3.000	UNIDADE
57	GARFO GRANDE PARA COZINHA 55CM	70	UNIDADE
58	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO	264	UNIDADE
59	GARRAFA TÉRMICA - 2 LITROS	79	UNIDADE
60	GARRAFA TERMICA - 20 LITROS	80	UNIDADE
61	GARRAFA TERMICA - 5 LITROS	89	UNIDADE
62	JARRA DE VIDRO - 2 LITROS	130	UNIDADE
63	JARRA DE VIDRO - 3,5 LITROS	11	UNIDADE
64	JARRA PLASTICA - 1 LITRO	150	UNIDADE
65	JARRA PLÁSTICA - 2 LITROS	150	UNIDADE
66	JOGO DE MANTIMENTO EM PLASTICO	160	UNIDADE
67	JOGO DE PANEAS - 6 PEÇAS	70	UNIDADE
68	JOGO DE TALHERES COM 48 PEÇAS	88	JOGO
69	KIT MERENDA ESCOLAR (CANECA GRADUADA,VOLUME 350 ML, COLHER 15 ML, COMPRIMENTO DO CABO 12 CM, PRATO 600 ML	10000	KIT
70	LEITEIRA GRANDE - 4,5 LITROS	200	UNIDADE
71	PANELA DE PRESSÃO - 03 LITROS	70	UNIDADE
72	PANELA DE PRESSÃO - 07 LITROS	166	UNIDADE
73	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 10 LITROS	114	UNIDADE
74	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 20 LITROS	72	UNIDADE
75	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 30 LITROS	46	UNIDADE
76	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL - 35 LITROS	70	UNIDADE
77	PANELA EM ALUMINIO - 10 LITROS	57	UNIDADE
78	PANELA EM ALUMINIO - 2 LITROS	39	UNIDADE
79	PANELA EM ALUMÍNIO - 20 LITROS	94	UNIDADE
80	PANELA EM ALUMINIO - 30 LITROS	78	UNIDADE
81	PANELA EM ALUMÍNIO - 5 LITROS	150	UNIDADE
82	PLASTICO PARA MESA ESTAMPADO	250	METRO
83	POTE DE VIDRO 1 KG	75	UNIDADE
84	PRATO DE VIDRO INCOLOR FUNDO	2.463	UNIDADE
85	RALADOR DE ALIMENTOS EM ALUMINIO - MEDIO	40	UNIDADE
86	REGISTRO P/ FOGÃO COMPLETO	100	UNIDADE
87	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL - COMPLETO	120	UNIDADE
88	TÁBUA PARA CORTAR ALIMENTOS - PLASTICA	120	UNIDADE
89	TAÇA PARA AGUA	250	UNIDADE
90	TACHO EM ALUMINIO - 30 LITROS	43	UNIDADE

91	TACHO EM ALUMINIO - 07 LITROS	90	UNIDADE
92	TACHO EM ALUMINIO - 10 LITROS	100	UNIDADE
93	TACHO EM ALUMINIO - 15 LITROS	80	UNIDADE
94	TACHO EM ALUMINIO - 50 LITROS	38	UNIDADE
95	TACHO EM ALUMINIO - 90 LITROS	23	UNIDADE
96	TIGELA CUMBUCA 400ML PLASTICA	2.000	UNIDADE
97	TOALHA DE MESA EM TECIDO - 4 METROS	9	UNIDADE
98	XÍCARAS DE CHÁ COM PIRIS 210ML VIDRO 12 PÇS	300	JOGO
99	XÍCARAS DE VIDRO CAFÉ 90 ML S/ PIRES 24 PEÇAS	300	JOGO
100	XÍCARAS COM PIRES 170ML PORCELANA CHÁ BRANCO KIT 12 PEÇAS	300	JOGO

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

4.1. Local de entrega: O objeto deverá ser entregue na sede ou na zona rural do município de Cachoeira do Piriá-PA, dependendo da necessidade de cada unidade gestora, acompanhado pelo departamento de compras ou por outro servidor designado para esse fim;

4.2. Prazo de entrega: O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 04 (quatro) dias úteis, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento dos produtos a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em até 30 dias após o fornecimento do objeto acompanhados de Nota Fiscal.

5.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da CONTRATADA, vedada transferências para outras contas.

5.3 O pagamento será efetuado mediante:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11).
- e) Requisições apresentadas no ato do abastecimento (assinadas por quem emitiu, com descrição e quantidade do produto solicitado), devidamente conferida por servidor responsável pela fiscalização do instrumento contratual.
- f) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- g) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com a empresa vencedora da licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.
- 7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 7.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho

dos serviços objeto do presente Contrato.

7.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;

7.12. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;

7.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

7.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

8.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

8.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.5. Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela que será prevista no Edital.

WALDIR SANTANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração
Cachoeira do Piriá-PA